**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N. º 3683/2026, de 15 de outubro de 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0500 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto | | |
| 0504 | FUNDEB | | |
| 0504.12.361.0013.2.265 | FOMENTO TEMPO INTEGRAL - 4% | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 102-RD | 580.000,00 |
| 0504.12.365.0012.2.265 | FOMENTO TEMPO INTEGRAL - 4% | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 102-RD | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 610.000,00 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0500 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto | | |
| 0504 | FUNDEB | | |
| 0504.12.365.0012.2.026 | FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLAR | | |
| 0504.12.361.0013.2.024 | Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 30% | | |
| 3.3.90.30 (424) | Material de Consumo | 102-RD | 350.000,00 |
| 3.3.90.32 (427) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 102-RD | 200.000,00 |
| 3.3.90.34 (428) | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 102-RD | 60.000,00 |
| TOTAL | | | 610.000,00 |

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2026.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração